

Regras externas de cobertura para consulta acadêmica

Em permanente observância à lisura de suas ações, a Secretaria de Comunicação torna públicas as regras adotadas para a cobertura da consulta à comunidade que determinará a indicação dos nomes para a gestão da Universidade no próximo quadriênio (2016 a 2020).

1. Durante todo o processo de consulta, a Secom manterá sua linha editorial destinada prioritariamente à veiculação de matérias que promovam a produção científica e cultural e os serviços da Universidade.
2. A cobertura da consulta estará concentrada em informações de interesse público e em pautas previamente acertadas entre a Secom a Comissão Organizadora da Consulta - COC.
 - 2.1 Entende-se por informações de interesse público as normas da consulta, os locais de votação e datas e locais de debates entre candidato(a)s, por exemplo.
3. A concisão anunciada no item 2 será a marca do conteúdo relacionado à consulta nas páginas de internet, redes sociais e publicações impressas de responsabilidade da Secretaria.
4. A relação das chapas e de seus respectivos websites constará, em ordem numérica crescente, de acordo com sorteio realizado pela COC, na página da Universidade e em redes sociais administradas pela Secom.
5. Durante o processo de consulta, está vedada a produção e a veiculação de perfis, artigos, entrevistas ou imagens que possam promover de forma não equânime qualquer do(a)s candidato(a)s envolvidos na disputa.
6. Os textos produzidos e veiculados na Secom devem evitar referências a quaisquer do(a)s candidato(a)s, salvo em casos em que as informações sejam estritamente vinculadas à atuação acadêmica dos postulantes à Reitoria.
7. O atendimento à imprensa também deve evitar a indicação de candidato(a)s como fontes jornalísticas, salvo em casos em que as informações sejam estritamente vinculadas à atuação acadêmica dos postulantes à Reitoria.
8. As disposições previstas neste documento estarão vigentes do anúncio de registro das chapas ao fim da apuração dos votos e consequente anúncio da chapa vencedora.
9. Quaisquer dúvidas ou situações não contempladas neste documento devem ser tratadas com os responsáveis pela administração da secretaria.